PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: REAJUSTA O SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da República;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal será de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º. Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas para execução das disposições deste Decreto, inclusive, observando que o valor do salário mínimo fixado no art. 1º não serve de indexador para qualquer outra forma remuneratória.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 03 de janeiro de 2022.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO

Publicado em 03/01/2022